



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de março de 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor R\$ 43.632,00, com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto de Lei servirá para movimentação do recurso recebido do Fundo Nacional de Saúde- FNS – Incentivo Financeiro Para Ações das Equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid-SARS-CoV-2 – Portaria 377/2022, recebida em 11 de março de 2022.

Segue anexo, a cópia da Portaria nº 377/2022 (Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art.3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinado aos municípios e ao Distrito Federal para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente do Sars-CoV-2., que especifica a aplicação desse recurso bem como o crédito do Fundo Nacional de Saúde na conta bancária da Caixa Econômica Federal, agência de Butiá-RS.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4109/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 43.632,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 43.632,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 43.632,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.325 – FNS – Incentivo Financ. Para Ações das Equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid-SARS-CoV-2 – Portaria 377/2022.....R\$ 43.632,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.532,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 43.632,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

MEMORANDO nº 030/2022

Butiá, 14 de março de 2022

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito Especial no valor de **R\$ 43.632,00** (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), referente ao repasse da **Portaria nº 377/2022**, que Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2, conforme documentos em anexo.

RECURSO – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010096 **325** ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
103030096.2.000 FNS- Incent. Financ. para ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid- Sars-CoV-2-Portaria 377/2022

DESPESA :

Abrir conta de despesa das categorias econômicas:

3320.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 8.532,00
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição.....	R\$ 10.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 43.632,00

RECEITA:

1.7.1.8.03.1.1.27.00.00 – FNS-Incent.Ações Pós COVID-SARS-Cov-2-Portaria 377/2022

BANCO:

CEF-FNS/Incent.Ações PÓS COVID-SARS-Cov-2 – Portaria 377/2022
Agência – 1762 conta – 006.000624029-7

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022 **Mês** Março **Tipo de consulta** Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS **CPF/CNPJ** 12.113.820/0001-79 **Grupo** ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE **Ação Detalhada** CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS **UF** RS

Município BUTIA **Código IBGE** 430270 **População** 20.963 habitantes

Ano Censo 2021 **Prefeito(a)** DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA **Data Inicial Gestão** 31/12/2016

Secretário(a) PAULO PEREIRA DE ALMEIDA **Presidente Conselho** GILDÁSIO DA SILVA BOTELHO

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	804869	04/03/2022	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	43.632,00	0,00	43.632,00	- centro covid	25000.027451/2022-39		331	
Única em 2022	805725	11/03/2022	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	43.632,00	0,00	43.632,00		25000.032537/2022-83		377	
Total							163.632,00	0,00	163.632,00					

Tratamento Pós Covid



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1762600003

1762/006/00624029-7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BUTIA

de: 14/03/2022 até: 14/03/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
11/03/2022	-	SALDO ANTERIOR
14/03/2022	477276	APLICACAO
14/03/2022	000001	CRED TED
14/03/2022	000001	CRED TED
14/03/2022	000001	CRED TED
14/03/2022	000001	CRED TED
14/03/2022	000001	CRED TED
14/03/2022	000001	CRED TED
14/03/2022	000001	CRED TED
14/03/2022	000001	CRED TED
14/03/2022	138607	ENVIO TED
14/03/2022	-	SALDO FINAL

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	0,00
225.349,57D	225.349,57D
1.659,17C	223.690,40D
43.632,00C	180.058,40D
103.052,82C	77.005,58D
15.205,88C	61.799,70D
4.906,00C	56.893,70D
54.250,00C	2.643,70D
5.100,00C	2.456,30C
2.456,30D	0,00
	0,00